

EDITAL Nº 014/2025

Convocação dos candidatos SUPLENTE
COMPATÍVEIS para verificação
documental, de acordo como Item 8. do
Edital nº 01/2025 PMCMV.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados a CONVOCAÇÃO dos candidatos SUPLENTE COMPATÍVEIS para verificação documental, conforme item 8. do Edital nº 01/2025, dos empreendimentos habitacionais, denominados: Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida I e Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida II, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

1. Após a convocação dos 288 (duzentos e oitenta e oito) candidatos titulares para a etapa da verificação documental realizada pela SEASIMDH e pelo Agente Financeiro, a SEASIMDH informa que 178 (cento e setenta e oito) candidatos entregaram a documentação e 110 (cento e dez) não entregaram.

1.1. De acordo com o Item 8 do Edital nº 01/2025, os suplentes serão convocados, exclusivamente, nas seguintes situações:

1.1.2 Não comparecimento dos titulares hierarquizados, dentro do prazo informado pela SEASIMDH, a ser amplamente divulgado e publicizado.

2. Desta forma, a SEASIMDH convoca 85 (oitenta e cinco) candidatos suplentes, na ordem da listagem divulgada, para a apresentação dos documentos comprobatórios necessários ao andamento do processo, devendo comparecer na Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias, desta publicação da convocação.

2.1 Não será enviada convocação pessoal, devendo os interessados acompanharem os resultados publicados diretamente no Diário Oficial dos Municípios ou site Oficial da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através do link:
<https://delmirogouveia.al.gov.br>.

2.2 A etapa de verificação documental pelo Agente Financeiro consiste em analisar se a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento ao Programa, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis, que se encontra apta para assinatura do contrato, conforme regras do Programa.

2.3 O Agente Financeiro verificará a documentação das famílias no que se refere a:

2.3.1 compatibilidade dos dados cadastrais com os documentos de identificação e estado civil apresentados;

2.3.2 apresentação de laudo médico relativo à deficiência, quando for o caso;

2.3.3 declaração assinada de adesão às regras do Programa, conforme modelo do Agente Financeiro;

2.3.4 membro de grupo familiar que possua deficiência, ou que seja idoso, a fim de comunicar à empresa do setor de construção civil, executora do empreendimento a necessidade de adaptação da unidade habitacional, quando necessária, especificando, o tipo de deficiência e a adaptação necessária ao imóvel;

2.3.5 registro do beneficiário e do respectivo grupo familiar junto ao CadÚnico; e

2.3.6 vedações à participação ao Programa nos termos do art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

3. Após verificação documental, o Agente Financeiro poderá solicitar a SEASIMDH:

3.1 Eventual complementação ou verificação da documentação, bem como a necessidade de convocação de candidato suplente do cadastro de reserva, quando for o caso.

4. São considerados aptos à assinatura do contrato os candidatos que:

4.1 apresentem a documentação exigida, dentro do prazo, com a devida verificação de autenticidade pela SEASIMDH e a verificação pelo Agente Financeiro; e

4.2 não apresentem informações fraudulentas relativas à renda e aos dados pessoais.

5. Dos documentos exigidos:

5.1 Do representante legal:

- Cópia do RG e/ou CNH
- Cópia do CPF
- Se analfabeto: apresentar procuração conforme modelo da Caixa Econômica
- Se solteiro: Certidão de nascimento
- Comprovante de residência atual (últimos 3 meses)
- Caso imóvel alugado: contrato de aluguel e recibos de pagamento (últimos 3 meses)
- Comprovante de renda (contrato, contracheque, declaração do Setor de Recursos Humanos, carteira assinada)
- Se pessoa com deficiência: Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- Se pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, microcefalia: laudo médico
- Se mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela resolução CNMP nº 135 de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017.

5.2 Do cônjuge, se for o caso:

- Cópia do RG e/ou CNH
- Cópia do CPF
- Se analfabeto: apresentar procuração conforme modelo da Caixa Econômica
- Comprovante de renda (contrato, contracheque, declaração, carteira assinada)
- Se pessoa com deficiência: Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3 Do casal, se for o caso:

- Certidão de casamento ou declaração de união estável
- Se divorciado: Certidão de casamento com averbação de divórcio
- Se viúvo: certidão de casamento e certidão de óbito

5.4 Demais integrantes no Cadastro Único:

- Se criança ou adolescentes filhos do casal: certidão de nascimento
- Se criança ou adolescente de terceiros: documento de guarda ou de tutela
- Se pessoa com deficiência: avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022
- Se pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, microcefalia: laudo médico
- Se mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela resolução CNMP nº 135 de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017.
- Se terceiros: documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de renda, documento do estado civil)

6. Do prazo de entrega

- Data de início: [07/11/2025]
- Data de término: [05/01/2026]
- Horário: [08h às 12h e das 14h às 17h]
- Local de atendimento: Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

7. Da formalização da entrega

7.1 Os documentos devem ser apresentados em formato físico em cópia legível, acompanhados dos originais para conferência.

7.2 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou vencidos.

8. Das obrigações do candidato

8.1 Comparecer pessoalmente ou por representante legal, mediante procuração pública ou particular com reconhecimento de firma.

8.2 Só serão aceitos os documentos na sua totalidade, em caso de falta ou ausência a SEASIMDH não receberá por partes.

Delmiro Gouveia-AL, 07 de novembro de 2025.

Cristiana Marques Luna

Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Portaria nº 03/2025

Ordem	Nome	CPF	Nasc.	Idade	Cota	SITUAÇÃO
11	JOSE NETO SILVA	***.416.104-**	14/07/1964	61	PESSOA IDOSA	SUPLENTE COMPATÍVEL
22	TATIANE MARIA SOARES	***.860.334-**	04/02/1996	29	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
23	CICERO MARCOLINO DA COSTA	***.328.294-**	06/02/1979	46	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
292	LEANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.920.224-**	22/02/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
293	MARIA DANIELA DOS SANTOS	***.753.088-**	25/02/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
294	JULIANA GUIMARAES SOUZA DA SILVA	***.272.684-**	09/03/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
295	SARA FABIANE DA SILVA	***.539.264-**	17/03/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
296	RAQUEL DOS SANTOS SOARES	***.855.694-**	05/04/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
297	DAILANY RAMALHO DOS SANTOS	***.206.134-**	14/05/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
298	LUCIVANIA SANTOS PEREIRA	***.868.154-**	23/06/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
299	ANGELICA FELIX DOS SANTOS	***.977.304-**	30/07/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
300	MARIA JANICLEIDE DA SILVA	***.984.984-**	07/09/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
301	VANILDA ROCHA DA SILVA	***.452.004-**	13/10/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
302	MANOELA DELGADO DE MELO DOS SANTOS	***.964.484-**	31/10/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
303	JULIANA TELIS DA SILVA	***.688.384-**	16/12/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
304	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	***.387.994-**	19/12/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
305	ELISANGELA DE LIMA	***.764.638-**	30/12/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
306	LUSIANE DA SILVA LIMA	***.136.564-**	15/01/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
307	LUCIENE LOURENCO DOS SANTOS	***.449.328-**	24/01/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
308	FABIANA TENORIO DOS SANTOS	***.538.474-**	26/01/1991	34	SEM COTA	SUPLENTE COMPATÍVEL
309	CLEIDIANE PEREIRA DE SA SANTOS	***.813.454-**	27/02/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
311	SILVANEIDE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.596.444-**	20/04/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
312	MARIA MILANE CONCEICAO LOURENCO	***.605.544-**	25/04/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
313	MARIA JANAINA BARBOSA	***.360.784-**	24/05/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
314	ELIEUZA BATALHA DOS SANTOS	***.419.384-**	25/05/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
315	DAFNA EMILIA DE OLIVEIRA	***.182.716-**	30/05/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
316	ELINEIDE OLIVEIRA GOMES	***.054.704-**	06/07/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL

317	JESSICA PEREIRA DA SILVA	***.547.684-**	12/08/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
318	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	***.693.414-**	20/09/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
319	KELIANE JESSICA MOREIRA DOS SANTOS	***.771.334-**	10/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
320	ROZANIA ALVES DA SILVA	***.277.474-**	19/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
321	ELIANE PAULINO TERTO	***.506.734-**	30/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
322	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	***.883.854-**	17/11/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
324	MERCIA DA CONCEICAO SILVA FERREIRA	***.931.194-**	08/12/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
325	LUZIA BEATRIZ GOMES CORREIA DA SILVA	***.792.634-**	13/12/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
326	MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS	***.653.354-**	29/12/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
327	ANA PAULA CONCEICAO SILVA	***.592.824-**	26/01/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
328	MARIANA PEREIRA LEITE	***.910.544-**	05/02/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
329	MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	***.464.534-**	14/02/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
330	SIMONE BARROS DA SILVA	***.038.674-**	23/03/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
331	CLESIANE NEVES DA SILVA	***.457.584-**	04/04/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
332	LIZIA RANIELLY DA SILVA	***.182.824-**	08/04/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
333	GABRIELA BARBOSA DE MELO	***.149.104-**	13/04/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
334	JUCILEIDE NUNES DE SOUZA	***.164.794-**	01/07/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
335	NORMA DO NASCIMENTO LIMA	***.782.764-**	11/07/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
336	ANA PAULA NUNES DE SIQUEIRA	***.609.904-**	13/07/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
337	MARIA EDUARDA NOBRE DOS SANTOS	***.324.984-**	17/08/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
338	RANIELE CORREIA DA SILVA	***.997.584-**	16/09/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
339	JANAINA DA SILVA ROSA PEREIRA	***.136.194-**	07/11/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
340	ALINE NICACIO DA SILVA	***.905.604-**	11/11/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
341	SILVIANA DA SILVA FARIAS DE OLIVEIRA	***.604.384-**	10/12/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
342	JANICLECIA MORAIS DOS SANTOS	***.738.724-**	28/12/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
343	CATIANE NOVAIS DE SOUZA	***.749.564-**	13/01/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
344	CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS	***.691.174-**	14/02/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
345	APARECIDA WALLESCA DE OLIVEIRA SILVA	***.169.144-**	21/02/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
346	JESSICA GOMES DAS FLORES	***.205.274-**	21/02/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
347	MARIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	***.426.384-**	05/03/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL

348	CRISTIANE DOS SANTOS SANDES	***.564.904-**	24/03/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
349	TATIENE ALMEIDA DA SILVA GOMES	***.329.234-**	04/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
350	CRISTIANA SOARES AQUINO DE LIMA	***.077.074-**	12/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
351	MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS	***.016.653-**	28/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
352	MAYARA SOARES DA SILVA	***.460.604-**	02/05/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
353	JESSICA RONILENE TORQUATRO NEORIO	***.711.744-**	12/05/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
354	MARIA DAS DORES SANTOS CHAGAS	***.727.654-**	24/05/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
355	LUANA VANESSA DOS SANTOS	***.629.054-**	03/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
356	EDENILZA MARIA DA SILVA LOURENCO	***.125.824-**	09/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
357	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	***.040.924-**	26/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
358	MICAELA JOSE SILVA	***.873.844-**	04/08/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
359	MARIA DANIELA MARQUES DA SILVA	***.228.384-**	10/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
360	AILA MARIA LIMA DA SILVA	***.012.804-**	20/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
361	NATALIA CLEMENTE DA SILVA	***.444.184-**	23/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
362	CLAUDEVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.183.674-**	27/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
363	MARIA PAULA FEITOSA SILVA	***.644.674-**	23/10/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
364	ELIELMA SOARES DA SILVA	***.337.904-**	04/11/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
365	PAULA LAYSSE GOMES DE LIMA	***.998.514-**	11/02/1994	31	SEM COTA	SUPLENTE COMPATÍVEL
366	DANYELE BRENA DE SOUZA MELO	***.741.584-**	02/03/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
367	MARIA ERLANDE DOS SANTOS LIMA	***.079.927-**	31/03/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
368	TALITA GONZAGA SILVEIRA	***.367.094-**	28/04/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
369	ANNE CAROLINE PEREIRA DA SILVA SOUZA	***.302.574-**	09/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
370	DAIANE BOTELHO	***.681.014-**	18/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
371	JANIEIDE FERREIRA BARBOSA	***.680.718-**	19/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
372	NOEMIA FERREIRA LOPES	***.228.524-**	07/06/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
373	ALINE AGOSTINHO DOS SANTOS	***.416.434-**	20/06/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
374	MARILIA SILVA SALES DE ANDRADE	***.542.824-**	11/07/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
375	MARILIA GOMES DOS SANTOS	***.620.724-**	20/07/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL